



ESTADO DE SANTA CATARINA

## CÂMARA DE VEREADORES DE LAJEADO GRANDE

**Decreto Legislativo nº 010/2019**

**"DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO GRANDE RELATIVO AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**ERONICE DE OLIVEIRA DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Lajeado Grande, Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os Artigos 213 a 216 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores; e

**CONSIDERANDO** o Parecer do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina - Processo PCP n. 19/00407342 – Parecer Prévio n. 5/2019, recomendando a Aprovação das Contas do Executivo Municipal relativas ao exercício financeiro de 2018;

**CONSIDERANDO** o Parecer da Comissão de Finanças, Orçamento, Fiscalização Financeira e Contas que emitiram parecer favorável ao Projeto de Decreto Legislativo relativamente às contas do Poder Executivo Municipal do exercício financeiro de 2018;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica homologado e ratificado o Parecer Prévio n. 5/2019 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina que recomenda à Câmara de Vereadores a APROVAÇÃO das Contas Anuais do Poder Executivo Municipal de Lajeado Grande-SC relativas ao Exercício Financeiro de 2018, analisadas através do Processo PCP n. 19/00407342.

**Art. 2º** - Seja dado ciência ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina e a Prefeitura Municipal da respectiva aprovação.

**Art. 3º** - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores em 28 de outubro de 2019.

  
**ERONICE DE OLIVEIRA DA SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume

  
**LEOCER ZMLJEVSKI**  
Primeiro Secretário